
EVOLUÇÃO DO CRÉDITO DO PRONAF PARA AS CATEGORIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES A e A/C ENTRE 2000 e 2010

Evolution of rural credit of PRONAF to Family farmers classified as category A and A/C between 2000s and 2010

Lauro Mattei

Doutor em Economia pela Unicamp e Pós-Doutorado pela Universidade de Oxford. Atualmente é professor do curso de Graduação em Economia e de Pós-Graduação em Administração, ambos da UFSC. É também pesquisador do OPPA-CPDA-UFRRJ e coordenador do NECAT-UFSC. Lmattei@ufsc.br

Resumo: o artigo trata da distribuição do crédito rural do PRONAF no Brasil e entre as diversas categorias de agricultores familiares a partir do ano de 2000. Além de mostrar a evolução institucional do Programa, discute-se a distribuição agregada do crédito para o setor familiar. Posteriormente, analisa-se a participação específica dos segmentos A e A/C no total do crédito. A principal conclusão do estudo é que o crédito para a agricultura familiar, além de estar concentrado na Região Sul do País, privilegia alguns segmentos do setor familiar e exclui outros, particularmente os agricultores assentados pela reforma agrária.

Palavras-chave: Agricultura Familiar, Políticas Públicas, PRONAF.

Abstract: the article discusses the distribution of PRONAF rural credit in Brazil and between several categories of family farmers since 2000. Furthermore, the paper shows the institutional evolution of the program and discusses also all credit given for the family sector. After them, we discuss also the participation of A and A/C segments in the global credit for family farmer. The main conclusion of the study is that the family farmer credit is very concentrated in South region of the country, and has been given to specific family farmer segments. This situation causes problems to other segments, particularly to the family farmer settlement by agrarian reform programs.

Key-words: Family Farm, Public Policies, PRONAF.

1 Introdução

A distribuição do crédito rural no Brasil apresentou, historicamente, distorções e exclusões de parte dos segmentos de produtores rurais. Para enfrentar tal problema foi criado em 1996 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) com o objetivo de estimular a expansão da agricultura familiar no País. Em poucos anos, o Programa se disseminou por todas as grandes regiões, sendo que atualmente encontra-se presente em praticamente todos os municípios brasileiros.

A criação do PRONAF atendeu, de certa forma, uma antiga reivindicação das organizações dos trabalhadores rurais que demandavam a formulação e a implantação de políticas de desenvolvimento rural específicas para o maior segmento da agricultura brasileira, porém o mais fragilizado em termos de capacidade técnica e de inserção nos mercados agropecuários.

Deve-se ressaltar que neste processo os atores sociais rurais, através de suas organizações e de suas lutas, desempenharam um papel decisivo na implantação do Programa, considerado uma bandeira histórica pelos sindicatos de trabalhadores rurais, pois permitiria

o acesso a diversos serviços oferecidos pelo sistema financeiro nacional que até então eram negligenciados ao segmento de agricultores familiares.

Ao mesmo tempo, a criação do PRONAF também representou a legitimação, por parte do Estado, de uma nova categoria social – os agricultores familiares – que até então era praticamente marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola, bem como designada por termos genéricos como: pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência.

Em outras passagens, destacamos os principais fatores que durante a década de 1990 foram decisivos para mudar os rumos das políticas de desenvolvimento rural. Resumidamente pode-se dizer que, por um lado, o movimento sindical dos trabalhadores rurais ligados à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT) ampliou suas reivindicações a partir da década de 1990, através das “Jornadas Nacionais de Luta” e dos “Gritos da Terra Brasil”, momentos em que ganhou relevância a luta por uma política agrícola específica para esse segmento de produtores.

Por outro lado, os estudos realizados conjuntamente pela FAO e INCRA, em 1994, definiram com maior precisão conceitual a agricultura familiar e, mais ainda, estabeleceram um conjunto de diretrizes que deveriam nortear a formulação de políticas públicas adequadas às especificidades dos grupos de agricultores familiares. É notório e consensual entre os analistas que esses estudos serviram de base para as primeiras formulações desta nova política pública para o meio rural do País.

Em menos de duas décadas ocorreu a consolidação nacional do Programa, movimento este que se explicitou em duas direções: por um lado o volume de recursos disponibilizados anualmente cresceu de forma consistente, especialmente a partir da safra agrícola de 2002/2003, e por outro, o número de agricultores beneficiados por esta política pública atingiu patamares nunca vistos anteriormente.

O objetivo central deste trabalho é analisar a evolução dos contratos e montantes de recursos destinados às categorias A e A/C entre os anos de 2000 e 2010. Para tanto, além desta breve introdução, o artigo contém mais cinco seções. Na primeira delas discutem-se algumas questões gerais do Programa, com ênfase nas mudanças institucionais recentes. A segunda seção trata dos procedimentos metodológicos adotados no estudo, com ênfase na organização e tratamento geral das informações, bem como das informações específicas relativas aos grupos A e A/C. A terceira seção apresenta uma análise da evolução geral do Programa, em termos de contratos e volume de recursos disponibilizado, de forma agregada para o Brasil e para as grandes regiões geográficas. A quarta seção analisa a evolução dos contratos e do montante de recursos destinados às categorias A e A/C. Finalmente, a quinta seção apresenta as considerações finais do trabalho, destacando as principais tendências do Programa e os limites enfrentados pelas categorias específicas enfocadas neste estudo para acessar o crédito.

2 Notas sobre a evolução institucional e as mudanças recentes do Pronaf

A operacionalização inicial do Programa se concentrou em quatro grandes linhas de atuação, a saber: a) financiamento da produção: o Programa destina anualmente recursos para custeio e investimento, financiando atividades produtivas rurais em praticamente todos os municípios do País; b) financiamento de infraestrutura e serviços municipais - apoio financeiro aos municípios de todas as regiões do País para a realização de obras de infraestrutura e serviços básicos; c) capacitação e qualificação dos agricultores familiares - promoção de cursos e

treinamentos aos agricultores familiares, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; d) financiamento da pesquisa e extensão rural - destinação de recursos financeiros para a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.

A modalidade denominada Financiamento da Produção - que se traduziu no carro-chefe do Programa e que comporta os recursos do crédito para custeio e investimentos - está voltada ao apoio financeiro aos agricultores familiares, segundo cinco categorias de beneficiário¹. Essa categorização identificou distintos grupos de agricultores familiares, de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Essa classificação diferenciada dos agricultores permitiu que as regras de financiamentos fossem mais adequadas à realidade de cada segmento social, sendo que os encargos financeiros e os rebates visavam auxiliar mais aquelas parcelas de agricultores com menores faixas de renda e em maiores dificuldades produtivas.

Ao longo do tempo foram sendo realizadas alterações nas regras de funcionamento do Programa, destacando-se a ampliação do limite de área para seis módulos fiscais nos sistemas de produção com predomínio da atividade pecuária, bem como a mudança na forma de cálculo da renda bruta dos estabelecimentos com atividades agroindustriais. Essas modificações visavam ampliar ainda mais o número de agricultores familiares que poderia usufruir dos diferentes benefícios do Programa, particularmente facilitando as condições de acesso ao crédito aos agricultores familiares que historicamente haviam sido excluídos da política de crédito rural do País.

De um modo geral, pode-se dizer que em sua curta trajetória o PRONAF sofreu diversas alterações de natureza normativa e institucional, objetivando o aprimoramento de suas ações, especialmente no que diz respeito ao sistema de financiamento. Assim, é possível agrupar o conjunto dessas mudanças em três fases distintas. A primeira delas, que compreende o período entre 1996 e 1999, se caracterizou por pequenas alterações nas regras de funcionamento, com a redução progressiva das taxas de juros (de 12% ao ano safra de 1996 para 6,75% a.a. em 1999).

A segunda fase, que compreende o período entre 1999 e 2008, pautou-se pela estratificação dos beneficiários com a adoção de seis diferentes grupos de agricultores familiares que foram estratificados de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Esta mudança faz

¹ Essas categorias de beneficiários foram definidas pela resolução 2.629, de 10.08.1999 do CMN, a qual passou a integrar as normas gerais do Manual de Crédito Rural, definidas no capítulo 10. Esta resolução foi alterada em 2008, conforme será apresentado em outra passagem deste artigo.

parte da Resolução 2.629, de 10.08.1999, em que o CMN alterou o capítulo 10 do Manual de Crédito Rural do País. Com esta nova classificação, buscou-se tornar as regras de financiamento mais adequadas à realidade dos distintos segmentos que compõem o setor da agricultura familiar brasileira.

Especificamente para fins de financiamento rural, até 2008 a agricultura familiar brasileira estava oficialmente segmentada da forma como segue:

Grupo A: agricultores assentados da reforma agrária que passaram a ser atendidos pelo PRONAF. Pelas regras do Plano de Safra 2007/08², esses agricultores podiam financiar até R\$ 16.500,00 para investimentos, com juros de 0,5% ao ano e com prazo de pagamento de 10 anos (com carência de 5 anos). Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de 40% sobre o valor financiado.

Grupo B: agricultores familiares e remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas com renda bruta anual de até R\$ 4.000,00. Os valores dos financiamentos (custeio mais investimento) são limitados em R\$ 1.500,00, com juros de 0,5% ao ano e prazo para pagamento de dois anos, com carência de até 2 anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de 25% sobre o valor financiado.

Grupo C: agricultores familiares com renda bruta anual entre R\$ 4.000,00 a R\$18.000,00. O financiamento para custeio é limitado em R\$ 5.000,00, com juros de 3% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 6.000,00, juros de 2% ao ano e o prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até 5 anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de R\$ 700,00 para valor financiado em investimento e R\$ 200,00 para operações de custeio.

Grupo A/C: agricultores oriundos do processo de reforma agrária e que passam a receber o primeiro crédito de custeio após terem obtido o crédito de investimento. Os financiamentos de custeio têm limite de R\$ 3.500,00, com juros de 1,5% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de R\$ 200,00.

Grupo D: agricultores com renda bruta entre R\$18.000,00 e R\$50.000,00. O financiamento para custeio é limitado em R\$ 10.000,00, com juros de 3% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 18.000,00, juros de 2% ao ano e o prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até 5 anos. Não há bônus para agricultores adimplentes.

Grupo E: agricultores com renda bruta anual entre R\$ 50.000,00 e 110.000,00. O financiamento para custeio é limitado em R\$ 28.000,00, com juros de 5,5% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 36.000,00, juros de 5,5% ao ano e prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até cinco anos. Não há bônus para agricultores adimplentes.

A terceira fase compreende o período pós 2008, uma vez que a Resolução 3.559 do CMN, de 28.03.2008, extinguiu as categorias C, D e E para fins de acesso aos mecanismos de financiamento do Programa, mantendo apenas os grupos A, B e A/C para fins de enquadramento funcional do PRONAF. Todos os demais beneficiários passaram a ser classificados como agricultores familiares. Para acesso ao crédito, considera-se a faixa da renda bruta familiar dos últimos 12 meses e o limite de até dois empregados permanentes por unidade de produção.

As taxas de juros, tanto para os créditos de custeio como de investimentos, são correlacionadas aos montantes financiados, obedecendo a uma ordem variável a cada safra agrícola, exceto para os grupos A, B, e A/C, que têm uma sistemática própria.

Os financiamentos para o Grupo B (microcrédito) estão limitados na safra 2010/2011³ a até R\$ 2.000,00 por operação, com juros de 0,5% ao ano e prazo de reembolso de até 2 anos. Neste caso, está previsto um bônus de adimplência de 25% até os primeiros R\$ 4.000,00 financiados.

Já os financiamentos para o Grupo A são créditos de investimentos limitados a até R\$ 20.000,00 por família, com juros de 0,5% ao ano e prazo de reembolso de até 10 anos, incluídos três anos de carência. O bônus de adimplência é de 44% sobre o valor de cada parcela paga em seu vencimento.

Os financiamentos para o grupo A/C (assentados que já tiveram crédito de investimento) são créditos de custeio limitados a R\$ 5.000,00, com juros de 1,5% ao ano e prazo de reembolso de dois anos. Este grupo poderá obter até três créditos de custeio antes de migrar para a categoria geral de agricultor familiar.

O custo do crédito de custeio para a categoria geral de agricultores familiares é de acordo com o montante financiado. Assim, créditos da faixa I (até R\$ 10.000,00) têm uma taxa de juros de 1,5% ao ano; para os créditos da faixa II (de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00) a taxa de juros é de 3% ao ano; enquanto que créditos da faixa III (mais de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00), a taxa de juros é de 4,5% ao ano.

Essa mesma sistemática é utilizada para os montantes de crédito de investimento para a categoria de agricultores familiares. Assim, o crédito de investimento de até R\$ 10.000,00 tem uma taxa de juros de 1,5%

² Para todas as categorias, os valores são relativos ao Plano Safra 2007-2008.

ao ano; de mais de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00 tem taxa de juros de 2% ao ano; enquanto o crédito na faixa de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00 tem taxa de juros da ordem de 4% ao ano.

O crédito de custeio tem um prazo de reembolso de até dois anos, respeitando-se a natureza de cada financiamento. Já o crédito de investimento tem um prazo de reembolso de até oito anos, incluídos até três anos de carência, que poderá ser ampliada até cinco anos, caso o projeto técnico comprove sua necessidade.

Com essas mudanças os gestores atuais do PRONAF entendem que haverá uma simplificação dos financiamentos, tornando o acesso ao Programa mais ágil e adequado às necessidades dos agricultores familiares. Além disso, entendem também que os juros dos financiamentos poderão se situar em patamares menores, uma vez que eles serão definidos a partir dos montantes financiados.

3 Procedimentos metodológicos

O caráter do estudo é analítico-descritivo, uma vez que se buscaram informações documentais e empíricas com o objetivo de sistematizar um conjunto de elementos que sejam capazes de sustentar as análises e principais conclusões do trabalho.

Além de revisar todo o processo recente de mudanças de ordem legal do Programa, conforme apresentado na seção anterior, foram priorizadas algumas informações centrais relativas aos objetivos do estudo. Considerando-se que a premissa básica é a elaboração de um panorama particular da situação dos financiamentos do PRONAF para os grupos A e A/C entre 2000 e 2010, adotou-se um conjunto de procedimentos relativos aos dados disponíveis sobre o assunto, destinando-se atenção especial ao comportamento de variáveis relativas ao acesso ao crédito no período considerado.

Neste caso, foram elaboradas e analisadas as informações referentes à evolução do número de contratos e do volume de recursos disponibilizado para o conjunto das categorias de agricultores, bem como as respectivas modalidades de financiamento e a distribuição regional desses recursos.

Posteriormente, foi organizada uma base de dados específicos para os grupos A e A/C com o objetivo de mostrar a participação dos mesmos no contexto geral do Programa, tanto em termos dos contratos quanto do volume de recursos liberados em cada safra agrícola.

la. Este procedimento permite visualizar a porcentagem de operações e o percentual de recursos destinados aos agricultores beneficiários do Programa de reforma agrária no contexto geral do PRONAF.

Estas informações organizadas a partir de um corte espacial que contemple três dimensões: agregação nacional, agregação por grandes regiões do País e agregação por unidades da federação. Com isso, é possível identificar as regiões e unidades da federação onde o PRONAF tem maior incidência sobre os grupos A e A/C.

Para realizar adequadamente esta etapa foram utilizadas as informações referentes às transações financeiras realizadas no período considerado pelo estudo, as quais se encontravam disponíveis na Secretaria de Agricultura Familiar (SAF/MDA) e/ou nos agentes financeiros públicos que operacionalizam os financiamentos do PRONAF.

Finalmente, registra-se que todos os valores relativos aos volumes de recursos foram atualizados monetariamente para a safra 2009-2010, com base no IGP-DI.

4 Evolução dos contratos e montantes de recursos do PRONAF para o País e grandes Regiões, entre 2000 e 2010

A tabela 1 apresenta a evolução dos financiamentos do PRONAF em termos de número de contrato e montante de recursos para as safras agrícolas de 2000/2001 a 2009/2010, tanto para o conjunto do País como distribuídos regionalmente.

O primeiro aspecto a ser destacado é o forte crescimento do Programa ocorrido no período, chegando a um percentual acumulado de 147%. Em termos monetários, nota-se que o montante do crédito na safra 2000/2001 era um pouco superior a 4 bilhões de reais⁴, enquanto que no último ano da série esse valor superou os 10 bilhões de reais, distribuídos entre 1.366.326 de contratos.

O número de contratos, que até a safra 2002/2003 permaneceu praticamente estagnado e abaixo de um milhão, passou a crescer fortemente a partir da safra agrícola de 2003/2004, atingindo seu teto máximo na safra agrícola de 2005/2006, quando foram assinados quase dois milhões de contratos. Desta safra em diante houve uma pequena redução desses contratos de financiamentos, sendo que no último ano do período considerado, os mesmos se situaram em um patamar muito semelhante àquele verificado na safra 2003-/2004, período em que ocorreu o grande salto numérico.

³ Todos os valores citados para as demais categorias dizem respeito à safra 2010/2011.

Essas informações indicam que efetivamente houve um processo de inclusão de novos agricultores como beneficiários desta política pública. Em grande medida, isso diz respeito ao cumprimento das promessas de campanha do Governo Lula, que elegeu o apoio à agricultura familiar como uma das prioridades da política de desenvolvimento rural do País.

Em relação ao montante de recursos destinados aos beneficiários da política verifica-se que, diferentemente do número de contratos, a disponibilidade de recursos teve um aumento constante a partir da safra 2002/2003 até a safra 2008/2009, quando atingiu seu valor máximo próximo a R\$ 11 bilhões, o que significou um crescimento de 176% no total de recursos financeiros disponibilizados no período.

Em grande parte, o que explica este movimento invertido, ou seja, ocorreu uma retração do número de contratos acompanhada por uma expansão do montante de recursos disponibilizado, é o aumento da participação dos grupos de agricultores familiares já consolidados de maior renda (os grupos C, D e E, que depois de 2008 passaram a ser chamados apenas de agricultores familiares) como beneficiários prioritários do Programa em detrimento dos outros grupos de menor renda. Com isso, é de supor que a categoria atualmente chamada de "agricultores familiares" é a que normalmente acessa um volume de crédito de maior monta junto às entida-

des financeiras que trabalham com o PRONAF em todo o País.

A crise econômica global desencadeada a partir de 2008/2009 pode ter provocado alguns efeitos negativos sobre a trajetória de crescimento do montante de recursos financeiros, tendo em vista que ocorreram reduções no volume de crédito disponível. Com isso, nota-se que na última safra do período estudado (2009/2010), houve uma redução de aproximadamente 3% do montante de crédito do Programa. Este movimento reducionista foi interrompido rapidamente, sendo que no plano safra da agricultura familiar para 2010/2011 foi destinado um total de 16 bilhões de reais, para custeio e investimento.

Quando se analisa a distribuição regional do Programa, fica evidente a sua elevada concentração na Região Sul do País. Na primeira safra da série, esta Região concentrava 52% do total de recursos liberados, contra não mais de 5% para a Região Norte, a menos beneficiada por esta política pública. Este percentual chegou a ser reduzido para cerca de 43% na safra 2003/2004, entretanto voltou a crescer nos últimos anos da série, quando a região Sul concentrou 51% dos recursos. A elevada concentração dos créditos nesta região é explicada pela maior presença de estabelecimentos rurais de agricultores familiares já consolidados, grande parte deles ligados às agroindústrias de suínos, aves, fumo e leite.

Tabela 1 - Distribuição dos contratos e montante de recursos do PRONAF para o País e por grandes regiões entre os anos-safra 2000/2001 e 2009/2010

Safra	Variável	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Brasil
Safra 2000/2001	Contratos	28.943	196.960	33.081	106.673	527.384	893.112
	Montante	287.582.624	851.515.998	210.969.255	673.866.163	2.263.347.903	4.287.569.137
Safra 2001/2002	Contratos	31.195	264.340	24.256	125.479	487.657	932.927
	Montante	380.179.265	593.221.560	181.896.335	682.177.618	2.140.551.879	3.978.026.658
Safra 2002/2003	Contratos	30.104	285.595	35.145	118.358	435.009	904.214
	Montante	310.633.139	654.161.641	334.625.562	648.844.405	2.006.447.572	3.954.752.576
Safra 2003/2004	Contratos	57.881	545.745	91.729	194.640	500.171	1.390.168
	Montante	473.370.129	1.218.636.798	753.714.463	1.074.879.260	2.642.094.620	6.162.719.016
Safra 2004/2005	Contratos	57.704	562.860	99.592	236.569	678.312	1.635.051
	Montante	471.724.408	1.480.909.409	759.927.636	1.301.490.814	3.572.097.148	7.586.417.168
Safra 2005/2006	Contratos	67.443	809.245	101.594	303.940	630.821	1.913.043
	Montante	636.223.019	2.333.957.856	862.337.489	1.764.739.724	3.500.144.549	9.097.402.637
Safra 2006/2007	Contratos	61.425	708.788	104.941	277.424	539.967	1.692.545
	Montante	666.055.261	2.410.141.246	966.510.985	2.112.064.519	3.692.137.089	9.846.909.100
Safra 2007/2008	Contratos	63.932	560.076	94.893	298.403	631.983	1.649.287
	Montante	634.022.942	1.837.825.163	778.656.632	2.231.876.607	4.737.724.835	10.220.106.178
Safra 2008/2009	Contratos	47.894	452.174	75.051	252.096	622.465	1.449.680
	Montante	632.634.017	1.609.666.268	688.428.523	2.369.547.616	5.615.624.663	10.915.901.088
Safra 2009/2010	contratos	48.749	415.387	42.963	233.553	625.674	1.366.326
	Montante	819.480.122	1.353.149.070	519.022.865	2.509.375.796	5.425.234.399	10.626.262.252

Fonte: SAF/MDA. Nota: Todos os valores em todas as tabelas estão atualizados monetariamente para a safra 2009/2010.

⁴ Valores deflacionados segundo preços da safra 2009/2010.

Do ponto de vista específico da distribuição dos contratos entre as regiões, nota-se que houve algumas mudanças que beneficiaram, principalmente, a Região Nordeste, o que demonstra ter ocorrido um processo positivo de inclusão de agricultores que estavam à margem dos benefícios do Programa naquela Região. Assim, verifica-se que na safra de 2000/2001, enquanto a Região Sul concentrou 62% dos contratos, no mesmo ano para o Nordeste foram executados apenas 22%. Na mesma safra, os demais contratos tiveram a seguinte distribuição: Região Sudeste 11%; Centro-Oeste 3%, e; Norte com apenas 3,5% do total de contratos. Esses percentuais sofreram algumas alterações em algumas safras, com certa diminuição da participação percentual da Região Sul no total de contratos. Todavia, na safra agrícola 2009/2010 esta Região ainda detinha quase 50% do total dos contratos.

Além disso, mais dois aspectos sobressaem nessas informações. Por um lado, a baixa participação de contratos efetivados nas regiões Norte e Centro-Oeste ao longo de todo o período analisado e, por outro, o crescimento constante da participação da Região Nordeste, porém permanecendo com percentual muito inferior em relação à região Sul.

Todavia, mais importante que o indicador anterior é a distribuição interna no País do montante de recursos disponibilizado pelo Programa. Neste caso, nota-se uma concentração maior ainda na Região Sul, uma vez que ao longo de todas as safras consideradas esta Região sempre apresentou os maiores percentuais de participação, embora a grande maioria dos estabelecimentos de agricultores familiares se localize na região Nordeste do País. Assim, entre as safras 2000/2001 a 2002/2003 mais de 50% dos recursos do Programa foram destinados aos agricultores dos estados sulistas, ao passo que a participação dos agricultores nordestinos, nos mesmos anos, não ultrapassou a 20% do total de recursos disponibilizados.

Registre-se que apenas nas safras 2005/2006 e 2006/2007 ocorreu uma ligeira desconcentração regional dos recursos do crédito. Com isso, observa-se que 39% dos recursos foram destinados aos agricultores sulistas, crescendo a participação do Nordeste para aproximadamente 25% do montante total em ambas as safras agrícolas.

Este movimento sofreu uma inversão novamente a partir da safra 2008/2009, quando a participação da Região Sul voltou ao patamar superior a 50% do total e a região Nordeste teve a menor proporção dos recursos disponibilizados desde a criação do Programa. Assim, essa Região respondeu por apenas 13% do total de recursos liberados na safra 2009/2010.

Paralelamente a essa queda da participação do Nordeste, nota-se um aumento da participação do Sudeste no total de recursos liberados a partir da safra

2006/2007, desde então se situando sempre em um patamar entre 22% e 24%. Com isso, na última safra da série, 75% do total dos recursos foram disponibilizados para agricultores familiares das regiões Sul e Sudeste.

Isso representa uma elevada concentração dos recursos do crédito rural do PRONAF no Centro-Sul do País, em detrimento das demais regiões, especialmente do Nordeste, onde se localizam mais de 50% do total dos estabelecimentos de base familiar do País. Em grande medida, esse fenômeno guarda relações com os diferentes sistemas de produção familiar nas duas regiões, uma vez que no Centro-Sul a maioria dos agricultores familiares já se modernizou e se encontra integrada ao sistema agroindustrial, quesitos que os torna público prioritário para os agentes financeiros que operam o referido Programa.

A tabela 2 apresenta a distribuição desses recursos por modalidades de financiamento ao longo de todo o período considerado. Em termos dos contratos, nota-se que na safra 2000/2001 o crédito de custeio respondia por 83%, percentual que foi decrescendo ao longo dos anos. Com isso, na última safra da série, verifica-se que os contratos de crédito de custeio respondiam por 54% do total. Isso significa que os contratos do crédito de investimento aumentaram consistentemente sua participação, especialmente a partir da safra 2005/2006. Essa inversão pode estar relacionada à melhoria nas condições de oferta do crédito de investimento, tanto em termos dos custos financeiros dos recursos como dos prazos de pagamento.

Do ponto de vista do montante de recursos, essa supremacia dos contratos de custeio fez com que os valores desta modalidade superassem, ao longo de todo o período, o volume de crédito para investimento, ressaltando-se que apenas a partir da safra 2008/2009 é que passou a ocorrer aproximação maior entre as duas modalidades, em termos do total de recursos absorvidos por cada uma delas. Com isso, na safra 2009/2010 a modalidade investimentos respondeu por 49% do total de recursos utilizados.

Uma das explicações para esse crescimento expressivo da participação do crédito de investimento está relacionada à política geral do Governo Lula de enfrentamento da crise macroeconômica a partir de 2008. Como forma de estímulo ao crescimento da demanda doméstica criou-se, no âmbito do PRONAF, o Programa "Mais Alimentos" com o objetivo de expandir a oferta interna de alimentos básicos. Para tanto, ampliou-se o sistema de financiamento de máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes também para os agricultores familiares.

Em termos estritamente produtivos, essa tendência de mudança na participação das duas modalidades de crédito é positiva. Todavia, deve-se questionar se essa lógica de "modernização da

agricultura familiar” não poderia levar à construção de um processo de produção monocultor e excluyente da mesma maneira que ocorreu com a agricultura comercial tradicional em períodos anteriores.

A tabela 3 apresenta a distribuição dos contratos e volume total de recursos segundo as distintas categorias de agricultores familiares adotadas a partir da safra 1999. Registre-se que tal categorização foi extinta a partir da safra 2008/2009, razão pela qual a série histórica se encerra na safra 2007/2008. Inicialmente nota-se uma tendência, tanto em termos do número de contrato como do montante de recursos, de concentração do Programa naquelas categorias mais bem posicionadas do setor agrícola familiar, tema que será retomado e melhor explorado na seção seguinte deste texto.

Tabela 2 - Número de contratos e montante de recursos do PRONAF por modalidade e ano safra entre 2000/2001 e 2009/2010

Fonte: SAF/MDA.

Especificamente em relação ao número de contratos, observa-se uma grande alteração em sua distribuição durante o período considerado. Assim, do total de contratos efetuados na safra 2000/2001 (893.112), apenas 5% deles foram destinados à

Ano	Modalidade	Contratos	Montante a preços de 2009/2010 (R\$)
2000/2001	Custeio	745.011	2.870.026.159,76
	Investimento	148.101	1.417.542.977,26
2001/2002	Custeio	688.792	2.421.406.864,32
	Investimento	244.135	1.556.619.793,43
2002/2003	Custeio	656.489	2.319.088.289,70
	Investimento	247.725	1.635.664.286,74
2003/2004	Custeio	914.970	3.521.607.435,61
	Investimento	475.198	2.641.111.580,47
2004/2005	Custeio	1.083.129	4.700.455.783,09
	Investimento	551.922	2.885.961.384,51
2005/2006	Custeio	1.077.666	4.886.741.455,30
	Investimento	835.372	4.210.556.705,94
	Outros Custeios	5	104.474,85
2006/2007	Custeio	1.015.287	6.345.095.349,10
	Investimento	677.258	3.501.813.751,07
2007/2008	Custeio	1.054.277	6.603.194.709,50
	Investimento	595.010	3.616.911.468,65
	Comercialização	5	160.218,68
2008/2009	Custeio	900.177	6.011.989.432,52
	Investimento	549.473	4.902.997.598,75
	Outros Custeios	30	914.055,95
2009/2010	Custeio	737.133	5.364.111.881,86
	Investimento	629.193	5.262.150.369,87
Total:		14.927.066	76.676.226.026,92

categoria A e 0,7% foram contraídos pela categoria A/AC, ou seja, menos de 6% do total de contratos naquela

safra foi destinado aos assentados do Programa de reforma agrária.

Todavia, torna-se relevante observar o comportamento do volume de recursos. Neste caso, verifica-se uma intensa concentração dos recursos, uma vez que o grupo enquadrado como A recebeu menos de 15% do volume total dos recursos disponibilizados na referida safra agrícola, enquanto os agricultores classificados como A/AC tiveram acesso a menos de 1% do total. Com isso, fica evidente a baixa participação dos assentados dos Programas de reforma agrária no âmbito do PRONAF.

Esta tendência se solidificou ao longo de toda a série, mesmo que em alguma safra específica possa ter ocorrido uma pequena melhora nessa participação relativa. Assim, na safra 2007/2008 –último ano com os dados de acordo com a categorização geral da agricultura familiar –nota-se que do total dos contratos efetuados (1.649.287), apenas 1,5% foi destinado à categoria A e 0,7% foi para a categoria A/AC, significando que menos de 3% do total de empréstimos efetuados na referida safra foram para os agricultores assentados pela política agrária.

Em termos de acesso ao montante dos recursos financeiros, pode-se dizer que o disparate é ainda maior. Isto porque os grupos A (4% do total de recursos) e A/C (0,5% do total) não conseguiram obter mais do que 5% do total de crédito disponibilizado na safra 2007/2008, período em que foi utilizada pela última vez a segmentação geral dos agricultores familiares como forma de distribuição dos recursos do PRONAF.

4 Evolução do crédito do PRONAF para as categorias A e A/A

Nesta seção será discutida a participação dos agricultores assentados pelos programas de reforma agrária no conjunto do programa de crédito da agricultura familiar, tendo em vista que após as mudanças efetuadas nesse programa no ano de 2008, a segmentação dos grupos A e A/C continuou sendo utilizada.

A tabela 4 apresenta a série completa de informações com a segmentação até a última safra agrícola já concluída. Em relação ao primeiro ano da série, as informações já foram comentadas no item anterior, destacando-se a baixa participação no conjunto do Programa. Tal situação se deteriorou ao longo de todo o período considerado, especialmente a partir do segundo mandato do Governo Lula.

Tabela 3 - Número de contratos e montante de recursos do PRONAF por enquadramento e ano-safra entre 2000/2001 e 2007/2008

Tabela 3 - Número de contratos e montante de recursos do PRONAF por enquadramento e ano-safra entre 2000/2001 e 2007/2008 (continuação)

Ano	Enquadramento	Contratos	Montante a preços de 2009/2010 (R\$ 1,00)
2000/2001	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	117.265	582.342.048,13
	Grupo A	44.338	637.866.409,47
	Grupo A/C	6.150	18.315.275,14
	Grupo B	52.442	51.559.049,13
	Grupo C	359.210	1.048.665.068,12
2001/2002	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	313.707	1.948.821.287,03
	Grupo A	61.313	281.587.185,34
	Grupo A/C	40564	712.175.133,05
	Grupo B	6.420	18.364.435,46
	Grupo C	154.481	140.114.514,90
2002/2003	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	382.820	1.079.342.135,74
	Grupo A	287.329	1.746.443.253,27
	Grupo A/C	11.848	65.241.991,39
	Grupo B	46823	768.601.599,79
	Grupo C	10.670	32.613.963,74
2003/2004	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	139.760	116.220.977,26
	Grupo A	421.272	1.148.877.105,18
	Grupo A/C	273.841	1.823.196.939,07
	Grupo B	3.293	67.955.243,67
	Grupo C	39670	706.147.186,84
2004/2005	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	25.600	81.582.738,47
	Grupo A	333.555	448.787.631,15
	Grupo A/C	608.040	1.755.457.078,27
	Grupo B	341.321	2.533.549.044,55
	Grupo C	38.687	551.618.196,77
2005/2006	Identificado/Não Registrado	2	17.621.896,35
	Agroindústria Familiar	4	61.925,29
	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	98.039	629.081.029,12
	Grupo A	35.661	563.537.519,63
	Grupo A/C	17.384	55.454.030,06
2006/2007	Grupo B	358.456	443.675.867,43
	Grupo C	621.961	1.798.730.192,79
	Grupo D	366.025	2.827.489.309,71
	Grupo E	51.878	862.576.902,67
	Mini-produtores	85.643	405.810.390,90

Fonte: SFA/MDA.

Essa tendência se solidificou após as mudanças realizadas no Programa de crédito para a agricultura familiar no ano de 2008. Tal fato pode ser mais bem

Ano	Enquadramento	Contratos	Montante a preços de 2009/2010 (R\$ 1,00)
2005/2006	Agroindústria Familiar	76	1.015.119,08
	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	194.509	1.113.643.996,52
	Grupo A	36185	676.677.618,43
	Grupo A/C	16.391	50.620.481,20
	Grupo B	559.664	670.993.089,55
	Grupo C	634.812	2.068.759.249,47
	Grupo D	400.742	3.288.688.230,80
	Grupo E	70.613	1.221.174.812,01
	Identificado/Não Registrado	51	5.830.039,02
	2006/2007	Agroindústria Familiar	48
Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)		3416	68.652.697,88
Grupo A		31.556	577.838.965,97
Grupo A/C		12.184	35.471.300,87
Grupo B		468.411	692.362.195,24
Grupo C		533.769	1.736.113.052,44
Grupo D		516.839	4.526.604.852,18
Grupo E		125.980	2.203.399.618,09
Identificado/Não Registrado		315	5.041.608,18
Variável		27	870.926,18
2007/2008	Exigibilidade Bancária (sem enquadramento)	229.581	2.087.564.065,65
	Grupo A	25.622	424.428.984,71
	Grupo A/C	12.033	40.140.015,09
	Grupo B	396.324	633.846.936,66
	Grupo C	478.920	1.603.275.839,33
	Grupo D	409.619	3.584.131.519,31
	Grupo E	96.348	1.830.356.613,85
	Identificado/Não Registrado	784	14.167.336,97
	Variável	56	2.194.866,57
	Total:		11.010.347

observado na safra 2009/2010. Do ponto de vista dos contratos, nota-se que o grupo A efetuou apenas 1,3% do total de empréstimos contratados, enquanto o grupo A/C não ultrapassou a 0,5% do total. Isso significa que os agricultores beneficiados pelos Programas de reforma agrária responderam por menos de 2%

empréstimos totais realizados na última safra da série com informações completas disponíveis.

Do ponto de vista dos recursos disponibilizados pelo Programa, verifica-se que os assentados pela reforma agrária e enquadrados pelo Programa de crédito como categoria A responderam por 2,4% do total dos recursos contratados, enquanto a categoria A/C respondeu por apenas 0,2% do total. Com isso, conclui-se que menos de 3% do mais de 10 bilhões de reais aportados ao PRONAF na safra 2009/2010 foram destinados aos agricultores familiares que se organizam em assentamentos.

Essas informações anteriores são extremamente relevantes, uma vez que explicitam as dificuldades enfrentadas por esse segmento social da agricultura familiar, particularmente em termos da disponibilidade de recursos financeiros quando os mesmos iniciam uma nova forma de organização da produção em terras arrecadadas pelos Programas de reforma agrária. Não deve haver dúvidas de que este é um dos indicadores mais relevantes que deveria ser considerado nas análises de sucesso e/ou insucesso dos projetos de assentamentos.

Esse cenário para as categorias A e A/C é ainda mais dramático quando se analisa a situação regionalmente, conforme tabela constante do Anexo 1. Na safra 2000/2001, do total de contratos contraídos pelos agricultores assentados pela reforma agrária, nota-se que 88% deles foram para grupo A, enquanto o restante foi

para grupo A/C. Isso fez com que o montante de recursos disponibilizados naquele período ficasse praticamente concentrado na categoria A (97%). Esse fato pode ser explicado pelas normas do programa, uma vez que o crédito de custeio (categoria A/C) só poderá ser acessado posteriormente ao crédito de investimento (A), quando se iniciam as atividades nos assentamentos. No ano considerado (2000/2001), provavelmente muitos desses assentamentos, por serem novos, apenas deveriam ter acessado ao crédito de investimento.

Regionalmente, nota-se maior participação da Região Nordeste no conjunto dos recursos destinado à categoria A na safra 2000/2001, que respondeu por aproximadamente 40% do total. Já a participação das demais regiões ocorreu conforme segue: Região Centro-Oeste com 28%; Norte com 13%; Sudeste com 10% e a Sul com 9%.

Os recursos destinados à categoria A/C, embora praticamente inexpressivos na referida safra, se concentraram quase que exclusivamente no Nordeste. As razões para tal concentração não são muito evidentes, uma vez que existiam assentamentos mais antigos em outras regiões, particularmente no Sul e Norte, em que os agricultores assentados já haviam tomado o primeiro financiamento, estando aptos a buscar o crédito de custeio.

Na safra 2009/2010, os contratos para grupo A foram reduzidos para 77% do total demandado pelos assentados. Todavia, do total de recursos destinado aos

Tabela 4 - Distribuição dos contratos e montante do crédito rural do Pronaf por enquadramento e total para o Brasil. Ano safra 2000/2001 a 2009/2010

Ano Safra		Enquadramento			Total
		Grupo A	Grupo A/C	Demais	
2000/2001	Contratos	44.338	6.150	842.624	893.112
	Montante	637.866.409	18.315.275	3.631.387.452	4.287.569.137
2001/2002	Contratos	40.564	6.420	885.943	932.927
	Montante	712.175.133	18.364.435	3.247.487.089	3.978.026.658
2002/2003	Contratos	46.821	10.670	846.723	904.214
	Montante	768.569.662	32.613.964	3.153.568.950	3.954.752.576
2003/2004	Contratos	39.668	25.600	1.324.900	1.390.168
	Montante	706.123.440	81.582.738	5.375.012.837	6.162.719.016
2004/2005	Contratos	35.656	17.384	1.582.011	1.635.051
	Montante	563.445.125	55.454.030	6.967.518.013	7.586.417.168
2005/2006	Contratos	36.185	16.391	1.860.467	1.913.043
	Montante	676.677.618	50.620.481	8.370.104.537	9.097.402.637
2006/2007	Contratos	31.556	12.184	1.648.805	1.692.545
	Montante	577.838.966	35.471.301	9.233.598.833	9.846.909.100
2007/2008	Contratos	25.622	12.033	1.611.632	1.649.287
	Montante	424.428.985	40.140.015	9.755.537.178	10.220.106.178
2008/2009	Contratos	14.526	7.258	1.427.896	1.449.680
	Montante	225.818.943	27.386.580	10.662.695.566	10.915.901.088
2009/2010	Contratos	16.511	4.868	1.344.947	1.366.326
	Montante	264.956.757	18.917.496	10.342.387.999	10.626.262.252

Fonte: SAF/MDA.

agricultores familiares oriundos de Programas de reforma agrária, o grupo A respondeu por 94%. Isso significa que a grande demanda por crédito ao longo do período considerado ficou fortemente concentrada na área de investimentos.

No âmbito interno do País, observa-se que os recursos para a categoria A se mantiveram bastante concentrados na Região Nordeste, com 39% do total. Nas demais regiões, a participação no montante de recursos destinado à mesma categoria ficou assim distribuída: 11% para a Região Norte; 16% para o Centro-Oeste; 14% para o Sudeste e 20 para a Região Sul.

Neste último caso, observa-se forte crescimento da participação da Região Sul no conjunto do crédito para essa categoria. Esse movimento verificado na categoria A pode estar conectado com o movimento geral do Programa, cujo volume de recursos nos últimos anos voltou a ter uma fortíssima concentração junto aos agricultores familiares sulistas.

Finalmente, chama atenção ao longo de todo o período considerado a baixíssima participação dos contratos e montante de recursos destinado à categoria A/C. Tal categoria, após se instalar nas novas unidades de produção e fazer os investimentos necessários, deveria expandir o processo de produção. Este processo é feito, normalmente, com apoio do crédito de custeio. Talvez o baixo aporte de recursos desta natureza contribui para explicar parte dos problemas produtivos nas áreas de assentamentos de reforma agrária.

5 Considerações finais

Ao longo de todo o texto sobressaem algumas questões relevantes sobre o PRONAF que precisam ser rediscutidas, considerando-se que após 15 anos de existência do Programa nem todas as inovações que foram introduzidas acabaram resultando em uma política pública que efetivamente contempla todos os segmentos ligados ao setor da produção familiar.

É inegável o fato de que hoje esse Programa se traduziu em uma das principais políticas públicas de incentivo e estímulo ao desenvolvimento da produção familiar do país, dando vez e voz a um segmento produtivo da agropecuária brasileira que historicamente foi discriminado e excluído. Registre-se que tal segmento social adquiriu uma importância econômica no período recente, sobretudo ao auxiliar decisivamente na disponibilização de alimentos para fazer frente ao crescimento da demanda doméstica na área alimentar.

Nesta lógica, destaca-se, também, o fato de que o PRONAF é uma política pública que vem sofrendo aperfeiçoamentos administrativos e institucionais

sequenciais – conforme mostramos na primeira seção do artigo - no sentido de transformá-la efetivamente em um instrumento capaz de atender ao conjunto de agricultores familiares em todos os municípios e regiões do País, dentro de uma perspectiva que privilegie a inclusão dos agricultores familiares.

Mas isso não significa dizer que o Programa encontrou sua estrutura ideal e que a partir de agora basta continuar sua operacionalização. Ao contrário, transcorridos mais de 15 anos desde sua criação, observa-se que algumas questões largamente debatidas no período inicial continuam recorrentes e voltam à agenda, uma vez que ainda existem diversos obstáculos a serem superados, os quais acabam limitando o Programa no sentido do mesmo se tornar uma política efetivamente capaz de alterar os rumos atuais do desenvolvimento agropecuário brasileiro.

Dentre esses obstáculos, destacamos novamente alguns deles como sendo centrais. Em primeiro lugar, a operacionalização financeira do Programa continua refém dos interesses dos agentes financeiros. Neste caso, nota-se que pouca coisa mudou ao longo do tempo, uma vez que os bancos continuam trabalhando com seus clientes preferenciais, o que acaba dificultando e limitando o acesso às diferentes modalidades de crédito por parte de todos os segmentos de agricultores familiares. Registre-se que o risco do financiamento para as categorias de agricultores familiares mais vulneráveis não pode ser motivo para a prática seletiva, uma vez que o Governo Federal remunera o sistema bancário através do pagamento dos custos administrativos de cada operação contratual, além da equalização da taxa de juros e do pagamento do spread bancário.

Em segundo lugar, as informações apresentadas e analisadas neste estudo revelam que o problema da excessiva concentração de recursos na Região Sul do País – tantas vezes já debatido – voltou à cena, tendo em vista que nos últimos três anos foi revertida a tendência de distribuição mais homogênea dos recursos em todo o território nacional. Com isso, nota-se que nas duas últimas safras, principalmente, grande parte dos recursos se concentrou nas três unidades da federação que compõem o Sul do País, região em que a agricultura familiar está mais integrada ao processo de produção agroindustrial.

Em terceiro lugar, as informações analisadas na seção III deste estudo revelaram que os recursos financeiros, além de fortemente concentrados em uma determinada região geográfica do País, são destinados prioritariamente a um segmento específico de agricultores familiares. Neste caso, penalizam-se outros setores, particularmente aqueles que estão em processo inicial de instalação e estruturação de suas unidades de produção, como é o caso das categorias A e A/C

priorizadas nesta análise, bem como aquele setor que já está há mais tempo no processo produtivo e que se encontra pouco capitalizado e com baixa capacidade produtiva, caso típico do segmento enquadrado como grupo B, que não foi objeto de estudo neste artigo.

Desta forma, repetimos aqui que essas limitações poderiam tranquilamente ser superadas, caso a intervenção governamental fosse mais qualificada e tivesse como premissa os elementos centrais de um modelo de desenvolvimento rural amparado na sustentabilidade econômica, social e ambiental em contraposição aos valores do modelo dominante de produção agropecuária do País. Tal modelo, em tempos anteriores, excluía todos os agricultores familiares da política de crédito. No tempo presente, a lógica operacional do PRONAF, associada aos interesses bancários, acaba atuando também como instrumento de exclusão de importantes segmentos da própria agricultura familiar, particularmente dos agricultores familiares assentados pelas políticas agrárias.

Referências

- ABRAMOVAY, R. & DA VEIGA, J. E. Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do PRONAF. Brasília: **IPEA**, Texto para Discussão nº 641, 1998.
- BALSADI, O. V. (1996). Algumas considerações sobre a demanda da força de trabalho agrícola no Brasil no período 1990-95. **Informações Econômicas**. São Paulo, IEA, 26(1), p.66-69.
- BELIK, W. PRONAF: avaliação da operacionalização do Programa. Campinas, 1999, 32p.
- CAZELLA, A. A. et al. A gestão do Pronaf- infraestrutura e serviços pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural: evidência sobre o estado de Santa Catarina. In: Anais do XL Congresso da SOBER. Passo Fundo: Sober, 2002, 16 p.
- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **Quem produz o que no campo**: quanto e onde. Brasília, CNA, 2004 (Coletânea Estudos Gleba, 34).
- DA SILVA, E. R. A. Pronaf: uma avaliação das ações realizadas no período de 1995/1998. Brasília: IPEA, 1999, 45p.
- GASQUES, J. M; VILAVERDE, C; BASTOS, E. Gasto Público na Agricultura. retrospectiva e prioridades. Brasília, IPEA. Texto para Discussão nº 1225, 2006.
- GASQUES J. G. et al. Agricultura familiar – PRONAF: análise de alguns indicadores.. XVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Ribeirão Preto/SP, Julho 2005.
- GUANZIROLI, C. E. PRONAF Dez Anos Depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. XLIV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Fortaleza/CE, 22-25 de julho de 2006, CD-Room.
- GRAZIANO DA SILVA, J. (1996). **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP/IE.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Novo retrato da Agricultura familiar**: O Brasil redescoberto. BSB: MDA/INCRA, 2000.
- MATTEI, L. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: balanço e perspectivas. UFSC- Departamento de Economia. Texto para Discussão, n.5, 2001.
- MATTEI, L. **Impactos do PRONAF**: análise de indicadores. Brasília: MDA/NEAD, 2005, 136 p.
- MATTEI, L. **Pronaf 10 anos**: mapa da produção acadêmica. Brasília (DF): MDA, 2006
- SCHNEIDER, S; CAZELLA, A. A; MATTEI, L. Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente DO PRONAF. In: SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K; MARQUES, P.E.M (Org.). Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, Ed. UFRGS. 2004.
- SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. Banco de dados de diversos anos. www.mda.gov.br . acessado em Fevereiro e Março de 2011.
- VEIGA, J. E; ABRAMOVAY, R. Análise da inserção do Pronaf na política agrícola: primeiro relatório. São Paulo: convênio IPEA/FIPE 07/97, 1997, 30p.

ANEXO 1—Distribuição dos contratos e montante de créditos dos grupos A e A/C para o Brasil e grandes regiões entre os anos-safra 2000/2001 e 2009/2010

Ano-Safra	Centro Oeste		Nordeste		Norte		Sudeste		Sul		Brasil	
	Grupo A	Grupo A/C	Grupo A	Grupo A/C	Grupo A	Grupo A/C	Grupo A	Grupo A/C	Grupo A	Grupo A/C	Grupo A	Grupo A/C
2000/2001	Contratos	13.006	16.816	6.131	7.707	3.870	19	2.939	44.338	6.150	44.338	6.150
	Montante	177.656.402	247.331.658	18.270.883	86.446.099	63.906.905	44.392	62.525.345	637.866.409	18.315.275	637.866.409	18.315.275
2001/2002	Contratos	14.995	9.031	5.408	5.376	3.566	504	7.596	40.564	6.420	40.564	6.420
	Montante	271.278.623	149.679.265	15.197.379	83.415.675	165.319	78.967.300	1.571.740	128.834.270	335.493	712.175.133	18.364.435
2002/2003	Contratos	10.453	3.499	11.214	2.061	11.384	52	1.980	2.780	2.278	46.821	10.670
	Montante	179.118.939	11.202.298	176.616.698	6.167.292	200.818.338	532.860	37.874.799	7.840.543	174.140.888	6.870.971	768.569.662
2003/2004	Contratos	6.838	11.433	12.761	2.656	12.962	2.480	4.315	3.741	39.668	25.600	25.600
	Montante	124.694.841	36.510.008	215.518.296	6.705.584	232.293.813	18.335.496	67.750.515	8.515.927	65.865.975	11.515.724	706.123.440
2004/2005	Contratos	4.402	6.498	16.944	4.023	10.074	2.583	2.232	1.887	2.004	2.393	17.384
	Montante	62.010.919	20.944.498	264.401.228	11.650.924	169.753.165	9.272.088	39.472.571	6.609.106	27.807.241	6.977.415	563.445.125
2005/2006	Contratos	6.324	5.383	16.296	5.560	10.216	1.550	1.094	1.724	2.255	2.174	16.391
	Montante	128.643.418	16.703.625	301.945.215	16.524.288	185.602.482	5.619.061	19.135.107	5.988.286	41.351.396	5.785.221	676.677.618
2006/2007	Contratos	5.384	3.537	10.471	3.329	8.937	1.269	1.677	1.467	5.087	2.582	12.184
	Montante	97.536.748	10.797.961	192.093.374	8.378.206	167.471.005	4.375.230	30.170.355	4.647.840	90.567.483	7.272.063	577.838.966
2007/2008	Contratos	3.762	3.769	11.303	4.010	6.426	603	810	1.676	3.321	1.975	25.622
	Montante	63.479.168	13.602.136	159.469.733	12.263.127	126.943.056	2.199.432	13.262.894	6.080.758	61.274.134	5.994.562	424.428.985
2008/2009	Contratos	1.597	1.181	6.501	2.527	2.038	731	1.652	1.223	2.738	1.596	14.526
	Montante	27.321.731	4.716.832	90.427.005	9.552.938	32.634.131	2.957.954	27.836.681	4.863.318	47.599.395	5.295.537	225.818.943
2009/2010	Contratos	2.200	981	6.274	1.620	1.687	175	2.399	1.192	3.951	900	4.868
	Montante	41.124.446	4.038.085	102.951.968	6.006.772	28.518.439	767.990	37.293.239	5.055.087	55.068.665	3.049.562	264.956.757

Fonte: SAF/MDA